SUBSTITUTIVO GLOBAL Nº 0001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0447/2022

Denomina Via Pública. Rua Santilho Antônio Ignácio, no bairro Pedra Branca, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santilho Antônio Ignácio, Via Pública Municipal, localizada no Bairro Pedra Branca, com extensão total de 238,00 m (duzentos e trinta e oito metros) de comprimento e 4,00 m (quatro metros) de largura neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estefano Hugo Broering Neto

Documento assinado digitalmente por Estefano Hugo Broering Neto (632.***.***-00) em 12/09/2024 17:40
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmp.sc.gov.br/cer e informe o código: 240912174039F68191